

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



PUBLICAÇÃO NO JORNAL  
"Diário de S. Campos"  
Nº 2297 de 16/10/1965

Em, de de 19

L E I Nº 194  
de 6 de outubro de 1.965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), destinado a completar reabastecimento de luz elétrica e água, no Distrito de Eugênio de Melo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 - de outubro de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em seis de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira  
Resp. p. Exp. do Deptº. Admin.